LEI Nº923/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a fixar o vencimento básico dos educadores infantis, segundo o previsto na Lei Federal n.º 11.738/2008.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo III da Lei Municipal 846/2008 que criou o cargo efetivo educador infantil passará a vigorar de acordo com a tabela de vencimentos anexa, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º11.738/2008 que estipulou o piso salarial nacional para a carreira.

Art. 2º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.